

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## Portaria nº 298/2023-SDPGE

Portaria nº 298/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/23, a qual dispõe sobre a data e local da Correição Ordinária no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, designada para acontecer na data de 04 de abril de 2022;

CONSIDERADO o conteúdo do Memorando nº 052 – CGDP/2023, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede de Nova Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na data de 04 de abril de 2023, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Nova Cruz/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-DU260VCHXO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-DU260VCHXO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

### Portaria nº 302/2023-SDPGE

Portaria nº 302/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 024/2023 – CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre: ABC/RN x NÁUTICO, no dia 26 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x NÁUTICO, no dia 26 de março de 2023, às 15h30;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x NÁUTICO, no dia 26 de março de 2023, às 15h30.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-ZM44IDCWSW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-ZM44IDCWSW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## Portaria nº 301/2023-SDPGE

Portaria nº 301/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 297/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2023, edição de nº. 15.394, que designou a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x NÁUTICO, no dia 26 de março de 2023, às 15h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-8KQ59398EM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-8KQ59398EM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## Portaria nº 299/2023-SDPGE

Portaria nº 299/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
30º	LETICIA BEATRIZ DE LIMA SANTOS

### NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
4º	MARIANNA CÂMARA DE ARAUJO

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-6VN29QREYE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-6VN29QREYE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## Portaria nº 300/2023-SDPGE

Portaria nº 300/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MONTE ALEGRE, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.364 em 09 de fevereiro de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
4º	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-XX11I0V3CO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-XX11I0V3CO-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 23/2021 – DPE/RN

Apostilamento que se faz ao contrato administrativo nº 23/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda.

Objeto: a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022 nº 000063/2021, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 396/2022-DPE/RN.

Do Valor da Contratação: Com a repactuação de preços, de 01 de janeiro de 2022 a 09 de agosto de 2022, o valor mensal da contratação passará de R\$ 69.982,54 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 76.794,58 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A partir de 09 de agosto de 2022, com a supressão do posto de supervisor, o valor mensal da contratação passará para R\$ 73.059,19 (setenta e três mil, cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

A partir de 14 de setembro de 2022, o valor mensal da contratação será de R\$ 72.247,03 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos).

O valor global da contratação, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 13 de setembro de 2023, fica reajustado no valor total de R\$ 1.510.240,80 (um milhão, quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).

### Dotação Orçamentária:

Para pagamento dos valores retroativos de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, a despesa, inscrita em restos a pagar, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 05.101 – Defensoria Pública; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Subelemento: 002 – Limpeza e Conservação; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Para o exercício financeiro de 2023, a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05101 – Defensoria Pública; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação.

Fundamentação Legal: Cláusula segunda do contrato administrativo nº 23/2021-DPE/RN, cláusula décima sexta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 40/2021, bem como as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o acórdão nº 1.186/2017 prolatado pelo Tribunal de Contas da União.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do Contrato Administrativo nº 23/2021 – DPE/RN, não alteradas no presente termo de apostilamento.

Natal/RN, 27 de março de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-QNI3RNGL76-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-QNI3RNGL76-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 141/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, a se realizar no dia 31 de março de 2023, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 2.135/2022. Proposta de resolução para criação de centro de estudos e aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 669/2023. Assunto: Proposta de alteração da Resolução de nº 230/2020-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-8QA297NXZQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-8QA297NXZQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 007–CGDP/2023

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 30 de março de 2023, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN, localizado na Central do Cidadão, à Avenida Francisco Duarte de Carvalho, nº 600, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-750, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN.

Natal/RN, 27 de março de 2023.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15395

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de março de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LTV001RPMK-HOW30XK9LG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LTV001RPMK-HOW30XK9LG-P2TH9ZW2VI

